PARECER Nº 1301/2018 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 36/16.

Trata-se do Projeto de Lei nº 36/16, de autoria do vereador Dalton Silvano, que cria o programa de qualificação urbana e funcional para o bairro da Barra Funda em área específica de intervenção que corresponde ao Distrito da Barra Funda.

O autor do presente projeto justifica sua iniciativa observando que a área vem sofrendo um processo de deterioração da condição urbana e ambiental e que são necessárias ações de planejamento e intervenção para incentivar o desenvolvimento socioambiental.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade da propositura por meio do Parecer nº 715/17.

O projeto de lei em questão propõe um amplo programa de ações que inclui atividades de zeladoria e gestão de serviços públicos, como ações de caráter legislativo tais como legislação para tratar de incentivos fiscais, normas diferenciadas para o anúncio publicitário e regulamentação da inserção de equipamentos e mobiliário urbano.

O Executivo foi consultado e seus órgãos técnicos manifestaram-se contrariamente ao prosseguimento do projeto, argumentando que a área objeto do projeto de lei é quase totalmente inserida na Operação Urbana Consorciada Água Branca, que efetivamente conta com um conjunto de dispositivos capazes de promover a reestruturação e recuperação urbana pretendida com o projeto em tela.

Consideramos correto o diagnóstico que levou o autor a propor as medidas elencadas em seu projeto, entretanto, boa parte dessas medidas está relacionada à gestão, principalmente aquelas correspondentes à zeladoria urbana. Quanto ao objetivo principal da propositura, "criar um programa de requalificação urbana e funcional" já está equacionado na concepção da Operação Urbana Consorciada Água Branca, que em consonância com as diretrizes do Plano Diretor Estratégico, tem como finalidade promover transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente, pelas razões expostas, manifesta-se Contrariamente à aprovação do Projeto de Lei 36/16.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 22/08/2018.

Toninho Paiva (PR) - Presidente

Alfredinho (PT)

Camilo Cristofaro (PSB)

José Police Neto (PSD) - Relator

Souza Santos (PSB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/08/2018, p. 119

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.